FLS. 001

PROJETO DE LEI Nº. 048/2015

Dispõe sobre a concessão de subvenção ao Hospital Nossa Senhora da Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Hospital Nossa Senhora da Saúde, no valor de R$. 100.000,00 (cem mil reais), a título de subvenção social, destinado à aquisição de gêneros alimentícios; material de limpeza; material de expediente; tecidos e aviamentos.

Art. 2º. - Para dar cumprimento ao que dispõe o art. 1.º da presente lei, fica autorizada a abertura ao Orçamento Geral do Município de crédito adicional suplementar até o limite de R$. 100.000,00 (cem mil reais), como segue:
06.03 – 10.301.0428.2.094 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais - FR 303... R$. 100.000,00

Art. 3.º - Como cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º será utilizado recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:
06.03 – 10.301.0428.2.287 – CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo - FR 303 R$. 100.000,00

Art. 4.º - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei Municipal nº 1.207, de 20 de maio de 2013, de conformidade com o que dispõem os artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 5.º - Na execução da presente Lei deverá ser observado o que dispõe a legislação municipal que trata da matéria.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 30 de abril de 2015.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
FLS. 002
S. A. Platina PR

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 48/2015

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

As instituições hospitalares que atendem ao sistema público de saúde de todo nosso país vêm enfrentado dificuldades financeiras que comprometem o desenvolvimento de tão importante atividade a toda população, principalmente àquela que não dispõe de recursos para buscar atendimento particular.

Infelizmente o Hospital Nossa Senhora da Saúde, que há décadas atua junto à nossa cidade e região, também se vê atingido por essa situação que tem afetado seriamente a qualidade e mesmo a continuidade de seus serviços.

Atendendo à solicitação daquela instituição, encaminhamos a essa Casa de Leis, o presente Projeto, que visa o repasse de recursos no montante de R$. 100.000,00 (cem mil reais), no corrente exercício, de acordo com o constante no "Projeto Sobreviver 2", cópia em anexo.

Segue integrado ao Projeto de Lei o plano de trabalho apresentado pela entidade e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, no qual está especificado o objeto, prazos e demais cláusulas que integrarão o Convênio a ser firmado em decorrência da aprovação do presente.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
FLS. 003
S. A. Platina PR

PARECER JURÍDICO Nº 0437/2015

PROJETO DE LEI Nº 048/2015
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de subvenção ao Hospital Nossa Senhora da Saúde e dá outras providências
INTERESSADO: Prefeito Municipal.
EMENTA: Projeto de Lei nº. 048/2015. Autorização Legislativa. Concessão de Subvenção ao Hospital Nossa Senhora da Saúde. Abertura de Crédito Adicional Especial. Necessidade de se observar a Lei Municipal nº. 1.292/2014. Resolução nº. 28/2011 TCE/PR. Instrução Normativa nº. 001/2012.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 048/2015 tem por objetivo abrir crédito adicional e autorizar a concessão de subvenção no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) ao Hospital Nossa Senhora da Saúde, neste Município.

Na justificativa, há informação de que o Hospital Nossa Senhora da Saúde protocolou pedido de concessão de recursos financeiros no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a título de subvenção social, destinado à aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, material de expediente, tecidos e aviamentos.

Em anexo constam as seguintes cópias: Parecer Contábil nº. 042/2015; Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro; Declaração do Ordenador da Despesa; Ata de Audiência Pública de Transferência Voluntária para o exercício 2015 ao Hospital Nossa Senhora da Saúde; Resolução nº. 003/2015, do Conselho Municipal de Saúde; Ofício nº. 012/2015, do Hospital Nossa Senhora da Saúde; Proposta de Trabalho – Projeto Sobreviver 02; Parecer Conclusivo da UGT; e Certidão Cadastral nº. 001 – Exercício 2015.

É o relatório, passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, ressalte-se que o parecer tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se estão de acordo com as exigências constitucionais e legais, remanescendo aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da proposta no que tange ao interesse público.

Prefeitura Municipal Platina FLS. 004

Cabe consignar ainda que o presente parecer tem caráter opinativo e *interna corporis,* sendo dirigido apenas ao Chefe do Executivo Municipal, já que a Procuradoria Municipal apenas presta assessoria e consultoria ao Poder Executivo Municipal.

Passe-se a análise.

Trata-se de Projeto de Lei que tem por objetivo abrir crédito adicional e autorizar a concessão de subvenção no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) ao Hospital Nossa Senhora da Saúde, neste Município.

Análise da questão referente a abertura de crédito adicional especial:

Conforme determinação do art. 40 da Lei nº. 4.320/64, os créditos adicionais são as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

No caso concreto, verifica-se que a autorização de despesa faz-se necessária, tendo em vista que envolve despesa não computada.

Ao versar sobre a classificação dos créditos adicionais, o art. 41, inciso II, da Lei nº. 4.320/64, faz previsão dos créditos adicionais especiais, estabelecendo que são os destinados as despesas para quais não haja dotação orçamentária específica.

Assim, constata-se que o crédito constante no presente Projeto enquadra-se como crédito adicional especial, vez que inexiste dotação específica em razão de não haver previsão anterior da despesa.

Da análise, verifica-se que em relação à solicitação de abertura de crédito adicional a propositura está de acordo com o art. 167, inciso V, da Constituição Federal e o art. 43 da Lei nº. 4.320/64, uma vez que restou demonstrado que existem recursos disponíveis para a despesa.

Ademais, a ação está incluída no PPA e na LDO, conforme art. 4º do referido Projeto de Lei, em respeito à determinação do art. 167, inciso XI, § 1º, da Constituição Federal.

Análise da questão referente ao repasse financeiro

O presente projeto visa à obtenção de autorização legislativa para repasse financeiro no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados ao Hospital Nossa Senhora da

Prefeitura Municipal FLS. 005 S. A. Platina PR

Saúde, neste município, razão pela qual deverá ser observado o disposto na Lei Municipal nº. 1.292/2014.

O art. 11, da Lei Municipal nº. 1.292/2014 estabelece os requisitos necessários para o projeto de lei o qual visa a autorização de repasses financeiros, a saber:

> ***Art. 11, da Lei Municipal nº. 1.292/2014 –*** *O projeto de lei conterá, além dos requisitos estabelecidos no Regimento Interno da Câmara Municipal:*
> *I- a proposta de trabalho devidamente analisada;*
> *II- o parecer conclusivo da UGT sobre a análise da proposta de trabalho, conforme disposto no § 1º do artigo 9º;*
> *III- os pareceres conclusivos dos Conselhos Municipais e/ou órgãos responsáveis, se houver, pela análise da proposta de trabalho, da documentação do interessado e de seu regular funcionamento, conforme o artigo 9º;*
> *IV- ata de audiência pública em que houve a análise e aprovação da proposta de trabalho;*
> *V- certidão de regular cadastramento do interessado junto à UGT constante do art. 5º da presente lei.*

Dessa forma, nos termos do dispositivo normativo supra citado passa-se a análise dos requisitos legais.

Verifica-se que está presente Parecer Conclusivo da Unidade Gestora de Transferências – UGT – da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina, no sentido de que o Hospital Nossa Senhora da Saúde preenche os requisitos legais e documentais para o recebimento de recursos públicos municipais, conforme exigência do inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 1.292/2014.

Conforme os incisos III, IV e V do referido art. 11, da lei já citada, se faz necessário aprovação do respectivo Conselho Municipal ou órgão competente para deliberação e após será necessário realizar Audiência Pública, o que foi cumprido, já que colacionado ao Projeto, cópia da Resolução nº. 003/2015 do Conselho Municipal de Saúde e Ata de Audiência Pública de Transferências Voluntárias, realizada em 31 de março de 2015, bem como a Certidão Cadastral nº. 01 – Exercício 2015.

Ante ao exposto, tem-se que a propositura está em consonância com a Lei Municipal nº. 1.292/2014.

Por fim, cumpre destacar que a análise jurídica desta Procuradoria limita-se a verificar o preenchimento dos requisitos da Lei Municipal nº. 1.292/2014, competindo ao Chefe do Executivo Municipal analisar a conveniência e a oportunidade de realizar o repasse financeiro ao Hospital Nossa Senhora da Saúde, já que cabe somente a ele eleger as políticas públicas municipais.

FLS 006

CONCLUSÃO

Isto posto, salvo melhor juízo, considerando os argumentos supra mencionados, esta Procuradoria Jurídica entende que o Projeto de Lei nº. 048/2015, que dispõe sobre a concessão de subvenção ao Hospital Nossa Senhora da Saúde e para abertura de crédito adicional está de acordo com a Lei Municipal nº. 1.292/2014, Resolução nº. 28/2011 TCE/PR, Instrução Normativa nº. 001/2012.

Ressalte-se que o parecer jurídico tem caráter opinativo, não vinculando a decisão da Autoridade Superior.

Santo Antonio da Platina, 04 de maio de 2015.

Juliano Del Antônio
Advogado do Município
OAB/PR 62.353
Decreto 011/2013

Prefeitura Mu... FLS 007 ...Platina

PARECER CONTABIL Nº. 042/2015

No sentido de atender ao que dispõe o art. 138 F, II da Resolução nº 04, de 22 de dezembro de 2011, da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina – PR, quanto ao seu aspecto contábil, informamos o que segue:

1. Trata o presente Parecer do Projeto de Lei nº. 048, de 30 de abril de 2015, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2015, a título de subvenção social, destinado à aquisição de gêneros alimentícios; material de limpeza; material de expediente; tecidos e aviamentos para o Hospital Nossa Senhora da Saúde, nesta cidade;

2. Conforme dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, em seu Art. 43,
"A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa
§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II – os provenientes de excesso de arrecadação;
III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.
§ 2o - Entende -se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.
§ 3o - Entende -se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
§ 4o - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício".

3. Como recurso necessário à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Projeto em análise, serão utilizados recursos no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes do cancelamento parcial de dotações do Orçamento vigente da FR 303, conforme autoriza a Lei Federal nº. 4.320/64, inciso III, § 1º, art. 43;

4. O Anexo I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014, que trata do Plano Plurianual e o Anexo II da Lei Municipal nº. 1.342, de 30 de junho de 2014, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes para o Exercício de 2015, também serão alterados, na forma dos dispostos nos arts. 1º e 2º do Projeto em análise;

5. Quanto ao que dispõe a Lei Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 16, segue Estimativa de Impacto em anexo. Quanto ao art. 17 da mesma Lei, não há incidência.

Santo Antônio da Platina, aos 30 de abril de 2015.

THAIS DE SOUSA RODRIGUES SANTOS
Contadora CRC-PR 064068/0-2
Decreto nº. 767/2013

Prefeitura Municipal S. A. Platina PR FLS 008

PROJETO DE LEI Nº. 048/15, 30 de abril de 2015
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

☐ Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

☒ Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento da Ação Governamental

Descrição

Projeto de Lei nº. 048/2015, que *"autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2015".*

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

No PPA o Programa a ser alterado: nº. **428**

Na LDO a Ação a ser alterada: nº. **2.094**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE	**Prefeitura Municipal**
ÓRGÃO	**6**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**3**
FUNÇÃO	**10**
SUBFUNÇÃO	**301**
PROGRAMA	**428**
PROJETO/ATIVIDADE	**2.094**
NATUREZA DA DESPESA	**3.3.50.43.00.00**
FONTE DE RECURSO	**303**

PREVISÃO DA DESPESA

EXERCÍCIO	2015	2016	2017
VALOR	100.000,00	0,00	0,00

FONTES DE COMPENSAÇÃO

Cancelamento parcial da Dotação, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), da Fonte de Recurso 303, constante do Art. 2º do Projeto em análise, conforme autoriza a Lei Federal nº. 4.320/64, inciso III, § 1º, art. 43.

Santo Antônio da Platina, 30 de abril de 2015.

JULIO CESAR DE FRANCO
Dir. Dpto Mun. de Orçamento e Programação

Prefeitura Municipal S. A. Platina PR FLS 009

DECLARAÇÃO

DECLARO, para o fim de atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei nº. 048/2015 que *"autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2015*", terão adequação orçamentária e financeira após sua inclusão na Lei nº. 1.417, de 16 de dezembro de 2014 – Lei Orçamentária para o exercício de 2015, bem como na Lei nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 – Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei nº. 1.342, de 30 de junho de 2014 e suas alterações – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, de acordo com o que dispõem os arts. 1º e 2º do referido Projeto de Lei, até o montante de R$. 100.000,00 (cem mil reais).

Santo Antônio da Platina, 30 de abril de 2015.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Muni
FLS. 010
S. A. Platina

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina convida a todos para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para definição das **"TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA 2015, PARA O HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAÚDE"**, a se realizar no dia **31 de março de 2015** – terça-feira , às 09:00 horas, no auditório da Câmara Municipal.

Santo Antônio da Platina, 23 de março de 2015.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

[illegible] de 13 de abril de 1972.
otografia 3x4 datada de 2011.
rovante de endereço atual (fotocópia autenticada ou acompanhada do original)
ação de Bens e ou Declaração de Imposto de Renda.
er sido demitido por justa causa, por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem
úblico, mediante decisão transitada em julgado;
entar, no ato da nomeação, a certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório
do Fórum.
TE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ /
ICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 20 de março de 2015. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2015

primento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal
, o Pregoeiro Gilvan de Oliveira, no uso de suas atribuições, comunica a quem possa interessar
tado da licitação em epígrafe cujo objeto é o registro de preços destinado a futuras e eventuais
de serviços de exames de raio-x, tomografia, ultra-sonografia, mamografia e outros para atender a
pacientes da Secretaria Municipal e Saúde e Saneamento e a respectiva classificação encontra-se
o site: www.quatigua.pr.gov.br, através do mapa comparativo das propostas comerciais. Comunica-
e após a análise da nova documentação apresentada pelas empresas inabilitadas considerou-se
ara o certame a empresa CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA. e inabilitada a empresa
DE RADIOLOGIA E MAMOGRAFIA DE APUCARANA LTDA., ficando declarados fracassados os
los pela mesma.
á-PR, Sala de Licitações, em 23 de março de 2015.

GILVAN DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

itura Municipal de Santo Antônio da Platina convida a todos para participarem da AUDIÊNCIA
ara definição das "TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA 2015, PARA O HOSPITAL
NHORA DA SAÚDE", a se realizar no dia 31 de março de 2015 – terça-feira , às 09:00 horas, no
Câmara Municipal.
ntônio da Platina, 23 de março de 2015.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

A DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

ORDEGRAAF NETO, torna público que requereu ao IAP, a LICENÇA DE OPERAÇÃO DE
ZAÇÃO, para ATIVIDADE DE SUINOCULTURA, situado a Chácara Condessa, Bairro 3ª Lomba,
e Arapoti-PR.

quatorze reais e vinte e sete centavos) para R$83.476,38 (oitenta e três mil e quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos). E o valor da Contrapartida Municipal de R$1.771,72 (mil e setecentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos) para R$1.703,60(mil e setecentos e três reais e sessenta centavos); passando o valor total do Contrato 11/2012 de R$ 88.585,98 (oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para R$ 85.179,98 (oitenta e cinco mil e cento e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)."

Leia-se:

"O presente Termo Aditivo tem por objeto promover redução de metafísica de 3,844852199%, no valor de R$ 3.406,00 (três mil e quatrocentos e seis reais), referente ao Contrato 011/2012, Tomada de Preços 001/2012, que visa o fornecimento de materiais e mão de obra para a construção de uma Pista de Skate, na Rua Antônio de Castro Vilas Boas, localizada no Jardim Santo Ângelo, com área de 377,00 m² - Contrato de Repasse nº 0337306-11/2010/ME/CAIXA - PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE, conforme quadro de recomposição do investimento e orçamento reprogramado anexo ao requerimento 2015/01/0687, de 20/01/2015.

Parágrafo único: Diante da redução altera-se:

O valor do Contrato de Repasse Original de R$ 86.814,27(oitenta e seis mil e oitocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos) para R$83.408,27(oitenta e três mil e quatrocentos e oito reais e vinte e sete centavos). E o valor da Contrapartida Municipal permanece em R$1.771,72 (mil e setecentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos); passando o valor total do Contrato 11/2012 de R$ 88.585,98 (oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para R$ 85.179,99 (oitenta e cinco mil e cento e setenta e nove reais e noventa e nove centavos)."

Santo Antônio da Platina, 23 de fevereiro de 2015.

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – ESTADO PARANA
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2015 - PROCESSO nº 2406/2015 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, torna publico que **Ratifica** o Procedimento para a Aquisição e/ou Prestação de Serviços na Modalidade de **Inexigibilidade** sob o nº **006/2015** que tem como objeto a **Contratação da Liga Sul Norte Pioneiro de Desportos, para a Prestação de Serviços de organização de jogos, alimentação e arbitragem para as equipes municipais de voleibol sub 13, 15 e 17 masculino e feminino e futsal sub 09, 11, 13, 15 e 17 masculino e feminino e futebol sub 13,15 e 17 masculino, conforme calendário 2015**; à (s) proponente (s):

Nome do Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor
LIGA SUL NORTE PIONEIRO DE DESPORTOS	03.823.746/0001-93	28.090,00

Santo Antônio da Platina, 23 de março de 2015. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 120/2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa vigente.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, § 1º da Lei Municipal nº. 1.417, de 16 de dezembro de 2014, decreta:

Art. 1. º - Fica aberto ao Orçamento-Programa do Município, para o corrente exercício, crédito adicional suplementar no valor de R$. 1.090.000,00 (Um milhão e noventa mil reais), assim discriminado:

06.003 – 10.301.0428.2.073 – CAPS – CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO SOCIAL
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – FR 303 R$ 140.000,00
06.003 – 10.301.0428.2.311 – PRONTO DE SOCORRO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – FR 303 R$ 950.000,00
TOTAL R$ 1.090.000,00

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

06.003 – 10.301.0428.2.071 – CENTRO SOCIAL URBANO
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – FR 303 R$ 300.000,00
06.003 – 10.301.0428.2.311 – PRONTO DE SOCORRO MUNICIPAL

Compasso do Samba

Prefeitura Municipal
FLS. 012
S. A. Platina PR

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA PARA EXERCÍCIO DE 2015 DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAÚDE

Santo Antônio da Platina – PR

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e quinze, com início ás nove horas, no auditório da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, sob a coordenação da Unidade Gestora de Transferência – UGT, foi dado o início á audiência pública, dentro do previsto no convite publicado dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de dois mil e quinze no diário oficial do Município na edição n.° 2839 – Jornal Tribuna do Vale, sobre a definição de Concessão de Transferência Voluntária para o ano de dois mil e quinze, a servidora Luciana A S Mendes, Coordenadora da UGT saudou os presentes e deu início citando as leis que norteiam as Transferências Voluntárias no Município. Falou especificamente sobre a Lei 1.292/14 que regulamenta a concessão de Subvenções Sociais (Transferências Voluntárias). Passando a apresentação do Plano de Aplicação apresentado pelo Hospital Nossa Senhora da Saúde, no valor de R$100.000,00 onde a meta é a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higienização, material de expediente, tecidos e aviamentos. Todos os presentes sendo de acordo. O provedor do Hospital Sr. Luiz Antônio Guedes de Moura, agradeceu o empenho de todos os envolvidos da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores, ressaltando o apoio e a sensibilidade do Prefeito Pedro Claro em investir na saúde dos platinenses em especial investir no Hospital. Finalizando a audiência a Coordenadora da UGT agradeceu em nome da Prefeitura Municipal todos os presentes deu como encerrada a audiência pública. Nada mais havendo a tratar eu Luciana Aparecida da Silva Mendes, secretaria ad hoc lavrei a presente ata que foi aprovada, pelos presentes, conforme Lista de Presença Anexa.

Luciana Aparecida da Silva Mendes
- Coord. UGT -

Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR

LISTA DE PRESENÇA

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS 31/03/2015

"HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAÚDE"

NOME	INSTITUIÇÃO	TELE FONE	ASSINATURA
Hélia Maria Ne Pina	Hospital N. Sra Saúde	3534-4212	
Francisca Edna da Silva	" " "	3534.4212	
Inez Antonio G. Mano	" " "	3534 4212	
Gustiane Apº dos Reis	Conselho Municipal de Saúde	3534-3600	
Cristiane Calsini Arantes	Secretaria de Saúde	3534-3600	
Luciana Apª Silva Mendes	Prof. Municipal	3534. 8734	

Prefeitura Municipal S. A. Platina PR

FLS 013

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina
FLS. 014

PARECER CONCLUSIVO DA UGT

A UGT – Unidade Gestora de Transferências da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1292/14, de 12/02/2014, vem pelo presente, consignar o presente **PARECER CONCLUSIVO** expedido face ao **Cadastramento e Análise das Propostas de Trabalho – Exercício 2015**, da entidade **HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAÚDE** **CNPJ Nº 81.161.697/0001-84**, que preenche as condições legais e documentais para o recebimento de recursos públicos municipais.

Santo Antônio da Platina, **10/02/2015**

LUCIANA A S MENDES
UGT – Unidade Gestora de Transferências

FLS. 015

EXERCÍCIO 2015

CERTIDÃO CADASTRAL Nº. 01

ENTIDADE: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAÚDE

CNPJ Nº.: 81.161.697/0001-84

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTOS DE RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, OU INSTRUMENTO CONGÊNERE.

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº. 1292/14, DE 12/02/2014, QUE HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SÁUDE ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** DE CADASTRAMENTO JUNTO A UGT – UNIDADE GESTORA DE TRANDSFERÊNCIAS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ 30/03/2016.

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, 31/03/2015

LUCIANA A S MENDES
UGT-UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS

Prefeitura Municipal FLS. 016 S. A. Platina PR

RESOLUÇÃO Nº. 003 / 2015

Dispõe sobre as conclusões acerca da Programação Anual de Saúde do Órgão Executor da Saúde do Município de Santo Antonio da Platina, relativa ao exercício de 2015, e prescreve as providencias que enumera.

O Pleno Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio da Platina/PR, em reunião realizada em 05 de março de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº. 700 de 11.09.08.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº. 141 de 13/01/2012.

Considerando o inciso IV do art. 4º. da Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/90 , o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º. dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar a Programação Anual de Saúde; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Subvenção no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Hospital Nossa Senhora da Saúde que será utilizado para a compra de : gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e rouparias.

Santo Antonio da Platina 05 de março de 2015.

ADRIANA CRISTINA MENDES DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Sto Antº Platina
2015/03/004732 Data: 11/03/2015
Hora: 14:05:06
Assunto.....: SOLICITAÇÃO
Sub-assunto.: CONVENIO
Requerente..: HOSPITAL NOSSA SRª DA

Prefeitura Municipal FLS. 017 S. A. Platina PR

Hospital
Nossa Senhora d:

Santo Antônio da Platina, 10 de março de 2015

Ofício nº 12/2015

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO:

Vimos por este intermédio solicitar a Vossa Senhoria, a celebração de convênio com esta instituição, para repasse do recurso no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e que conforme o projeto em anexo e a documentação apresentada anteriormente terá a finalidade de aquisição de Gêneros de Alimentação; Material de Limpeza e Produtos de Higienização; Material de Expediente; Tecidos e Aviamentos.

Aproveitamos a oportunidade para externar-lhe nosso respeito e consideração.

Atenciosamente

Hospital Nossa Senhora da Saúde
Luiz Antonio Guedes de Moura
CPF: 012.397.329-53
PROVEDOR

EXMO SR.
DR. PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
DD. PREFEITO MUNICIPAL

Hospital
N. Senhora da Saúde

Prefeitura Municipal
FLS. 018
S. A. Platina PR

PROJETO

SOBREVIVER 02

Praça São Benedito nº 251 – Centro Santo Antônio da Platina - PR
Fone (43) 3534-4212 Fax (43)3534-4212

Hospital
N. Senhora da Saúde

Prefeitura Municipal S. A. Platina PR FLS 019

I – IDENTIFICAÇÃO

Entidade Proponente:	CNPJ:
HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAÚDE	**81.161.697/0001-84**

Endereço:
Rua Joaquim Ribeiro Mendes, 251- centro

Cidade:	UF	CEP	DDD / Telefone
Santo Antônio da Platina	**PR**	**86.430-000**	**43-3534-4212**

Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento
	do Brasil	**0426X**	**Santo Antônio da Platina – PR**

Nome do Responsável:	CPF:012.397.329-53
Luiz Antônio Guedes de Moura	

RG851.486-0-Pr	Cargo	**Função: Serviço Voluntário- Aposentado**
	Provedor	

Endereço do Responsável:
Rua Deputado José Afonso,350 - Santo Antônio da Platina - PR.TELEFONE:43-3534-2335- 43-96097442

Hospital
N. Senhora da Saúde

IDENTIFICAÇÃO DA DIRETORIA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAÚDE:

Nome	CPF	CARGO	FUNÇÃO	Remuneração	Período
LUIZ ANTONIO GUEDES DE MOURA	012.397.329-53	Provedor	Serviço voluntario	0,00	18/06/2013 A 18/06/2015
VERALICE DEGASPARI	565.297.599-72	1°SEC.	Serviço voluntario	0,00	18/06/2013 A 18/06/2015
JOSÉ ANTONIO SIMIONI	326.804.739-49	2°SEC.	Serviço voluntario	0,00	18/06/2013 A 18/06/2015
ANTONIO AGOSTINHO GREGÓRIO	324.555.349-87	1°TESOUR.	Serviço voluntario	0,00	18/06/2013 A 18/06/2015
CLAUDINEI MOREIRA	565.328.309-68	2°TESOUR.	Serviço voluntario	0,00	18/06/2013 A 18/06/2015

Praça São Benedito nº 251 – Centro Santo Antônio da Platina - PR
Fone (43) 3534-4212 Fax (43)3534-4212

Prefeitura Municipal S. A. Platina PR Fls. 020

Hospital
N. Senhora da Saúde

Prefeitura Municipal
FLS. 021
S. A. Platina PR

II-HISTÓRICO E APRESENTAÇÃO

O Hospital Nossa Senhora da Saúde é um complexo hospitalar com unidades integradas e unidades referenciadas entre as quais o Instituto do Rim que atende os pacientes em hemodiálise e o Pronto Socorro Municipal que atende urgência/emergência.

O Pronto Socorro constitui a principal porta de entrada das internações do Hospital Nossa Senhora da Saúde,com comunicação física integrada, para que o paciente seja transportado por vias internas de comunicação e tenha a garantia de disponibilidade de leito, principalmente dos conveniados SUS.

Entre as unidades integradas estão as Clínicas Médica, Cirúrgica, Obstétrica, Pediátrica, Gineco-obstétrica, o Berçário, os Laboratórios contratados e Raio-X que funcionam como um suporte de apoio diagnóstico terceirizado e os serviços gerais de apoio e suporte de hotelaria hospitalar.

A integração de todas as unidades quer referenciadas, quer integradas é extremamente necessária e constitui condição essencial da prestação dos serviços de saúde para a população de Santo Antonio da Platina.

A Diretoria atual recebeu o Hospital Nossa Senhora da Saúde para gerir, mas, deparou com um

Prefeitura Municipal
FLS. 022
S. A. Platina PR

volume das dívidas que se foram acumulando no correr dos anos, bem como a necessidade de investir na manutenção do prédio Hospitalar, onerando mais o descompasso entre a receita e despesa.

O Hospital precisa de apoio para a manutenção diária de gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higienização, material de expediente e tecidos para a confecção da rouparia hospitalar.

O valor pleiteado neste **PROJETO SOBREVIVER 02**, complementará estas aquisições.

Como se vê da situação exposta o Hospital necessita de recursos da ordem de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) a serem pagos em 05 parcelas mensais de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), sendo esse valor o mínimo necessário e emergencial para o funcionamento do Hospital.

III - JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A Diretoria, mesmo diante das dificuldades acima expostas sente no seu atendimento diário a grande expectativa da população em relação às melhorias do Hospital Nossa Senhora da Saúde para buscar modernização da sua estrutura e firmar a estabilidade financeira, hoje, o maior desafio da

Prefeitura Municipal
FLS. 023
S. A. Platina PR

área de saúde principalmente dos hospitais filantrópicos que atendem uma proporção de 2/3 da sua clientela pelo SUS.

Por esta razão a administração iniciou seu trabalho priorizando proporcionar uma boa alimentação aos nossos pacientes, ofertar um ambiente higiênico e apropriado, com uma rouparia adequada.

A situação exposta justifica que o Poder Público venha a socorrer o Hospital Nossa Senhora da Saúde, pois a atuação do Hospital toca diretamente o paciente necessitado de socorro que não pode ser adiado ou preterido.

O pedido, embora seja do Hospital Nossa Senhora da Saúde é realmente para benefício direto a população;

O Hospital tem melhorado a proporção de atendimentos SUS, Planos de Saúde e Particulares,fatores de equilíbrio financeiro do hospital, mas esse processo necessita de médio prazo para seus efeitos serem estabilizados.

Hospital
N. Senhora da Saúde

Prefeitura Municipal
FLS. 024
S. A. Platina PR

IV - OBJETO

O objeto que se busca neste Projeto é o recurso anual de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) em 05 (cinco) parcelas mensais no valor de R$ 20.000,00(Vinte mil reais) cada uma que ora se pleiteia e que se destina à Aquisição de:

Gêneros de Alimentação;

Material de Limpeza e Produtos de Higienização;

Material de Expediente;

Tecidos e Aviamentos;

V - OBJETIVOS:

Constituem objetivos do projeto:

Manter o Hospital funcionando dentro do padrão de exigência dos órgãos oficiais, complementando a sua sobrevivência com gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higienização, material de expediente e tecidos para a confecção da rouparia hospitalar.

Praça São Benedito nº 251 – Centro Santo Antônio da Platina - PR
Fone (43) 3534-4212 Fax (43)3534-4212

Hospital
N. Senhora da Saúde

Prefeitura Municipal
FLS. 025
S. A. Platina PR

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Os recursos de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, que se pede neste Projeto para o ano de 2015, em 05 parcelas mensais de R$20.000,00(Vinte mil reais), serão aplicados mensalmente nas aquisições abaixo:

CÓDIGO	TÍTULO	NIVELS/A	RPOS	ESPECIFICAÇÃO
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	S	S	Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e afins.
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	A	S	Despesas com materiais destinados à higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais, etc, tais como: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, cesto para lixo, creme dental, adesinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra-móveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel

Prefeitura Municipal
FLS. 026
S. A. Platina PR

				higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins.

3.3.90.30.16	Material de Expediente	A	S	Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente nos trabalhos administrativos nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades, etc, tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, arquivo para disquete, bandeja para papéis, bloco para rascunho, bobina de papel para calculadoras, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, Cartolina, classificador, clipe, cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita para máquina de escrever e caulcular, giz,

Prefeitura Mun... S.A. Platina
FLS 027

				goma elástica, grafite,grampeador, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de atas, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinças, placas de acrílico, plásticos, porta lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura,tintas, toner, transparências e afins.
3.3.90.30.23	Tecidos e Aviamentos	A	N	Registra o valor das despesas com uniformes de qualquer tecido ou material sintético que se destine a confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas, tais como: agasalhos, artigos de costura, aventais, blusas, botões, cadarços, calçados, calças, camisas,

Prefeitura Municipal
FLS. 028
S. A. Platina

				capas, chapéus, cintos, elásticos, gravatas, guarda-pós, linhas, macacões, meias, tecidos em geral, uniformes militares ou de uso civil, zíperes e afins.

QUADRO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

Código da despesa	Tipo da despesa no sit	Referência	Valor Anual
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	Gêneros de Alimentação	R$ 32.500,00
3.3.90.30.22	Material de Limpesa e Produtos de Higienização	Material de Limpesa e Produtos de Higienização	R$ 27.500,00
3.3.90.30.16	Material de Expediente	Material de Expediente	R$12.500,00
3.3.90.30.23	Tecidos e Aviamentos	Tecidos e Aviamentos	R$27.500,00

Hospital
N. Senhora da Saúde

Prefeitura Mun... S. A. Platina FLS 029

VALOR TOTAL QUE SE PEDE NO PROJETO PARA O PERÍODO

ABRIL DE 2015 A AGOSTO DE 2015: R$ 100.000,00

PARCELAS MENSAIS A SEREM PAGAS: R$ 20.000,00

Os recursos pleiteados que constituem objeto deste Projeto totalizam para o exercício de 2015 o valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), em 05 parcelas mensais de R$ 20.000,00(Vinte mil reais), as quais serão pagas no período de abril a agosto de 2015. Haverá prestação de contas mensais até o 10°. dia do mês subseqüente ao recebimento do recurso pela Instituição, sendo que o seu Conselho Fiscal acompanhará a aplicação dos recursos.

VII - METAS:

METAS A SEREM ALCANÇADAS:

O projeto como inserido no próprio nome tem como metas principais:

1- Garantir a segurança e a qualidade dos alimentos de forma a oferecer alimentação saudável aos pacientes e adequadas às dietas prescritas pelo médico.

Hospital
N. Senhora da Saúde

Prefeitura Municipal
FLS. 030
A. Platina

2- A sobrevivência do Hospital Nossa Senhora da Saúde, dentro das condições mínimas que devem ser ofertadas à população com um ambiente hospitalar sadio e livre de propagação de infecções hospitalares.

3- A melhoria do atendimento à população, considerando que a provisão do material básico necessário à sobrevivência da Instituição permitirá à Administração realizar outras melhorias necessárias ao Hospital.

Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Expediente, Tecidos e Aviamentos	Atendimento ambulatorial de urgência e emergência e internamento hospitalar	Usuários do sistema de saúde: 56.020 beneficiários	Estimativa de Custo **mensal:R$ 20.000,00 e anual:R$ 100.000,00**

Prefeitura Municipal
FLS. 031
S. A. Platina PR

VIII- ESTIMATIVA DE ATENDIMENTO

O Projeto beneficiará um contingente de usuários do sistema de saúde, considerável, (em torno de 56.020 beneficiários no ano de 2015), servindo de base o relatório de janeiro a dezembro de 2014, que integramos ao presente Projeto como Anexo.

Esses benefícios se estendem à Comunidade de Santo Antonio da Platina com mais de 50.000 habitantes.

Pacientes de outras cidades circunvizinhas tem melhorado consideravelmente a renda do Hospital através de atendimento pelos planos de saúde e como particulares.

IX – RECURSOS DISPONÍVEIS E ESTRATÉGIAS DE SUSTENTABILIDADE:

Ao pleitear os recursos deste Projeto o Hospital Nossa Senhora da Saúde considerou a manutenção do estoque mínimo de Gêneros Alimentícios, Material de

Prefeitura Munic. pal
S. A. Platina PR
FLS. 032

Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Expediente,Tecidos e Aviamentos.

O gasto destes materiais depende do fluxo de paciente, diagnósticos, clínica a que se submete o seu tratamento, período de internação e rotatividade dos leitos do Hospital que conta com a melhor estrutura da Região, conforme a seguir:

RECURSOS EM DISPONIBILIDADE:

RECURSOS FÍSICOS:

Área construída: de aproximadamente 4.000m2

Centro Cirúrgico: com 4 salas de cirurgias com funcionamento simultâneo, e equipe treinada;

Central de Esterilização: com autoclave de ultima geração mais uma autoclave de emergência;

Leitos: 102 leitos distribuídos conforme Cadastro do CNES .

Farmácia: de dispensação com medicamentos padronizados;

Equipe de apoio diagnóstico: Terceirizada, composta por profissionais da área laboratorial, anátomo patológica, e da área de diagnóstico por imagem;

RECURSOS HUMANOS:

O Hospital possui:

Prefeitura Municipal
FLS 033
S. A. Platina PR

Corpo Clínico: Composto por 65 profissionais da área médica;

Especialidades: O Corpo Clínico é formado por 28 especialidades.

Equipe Multiprofissional: Conta, ainda o Hospital com Nutricionista, Fisioterapeuta, bioquímicos, em serviços próprios e terceirizados.

Quadro funcional: Aproximadamente 123 funcionários ativos distribuídos nos diversos serviços.

EQUIPAMENTOS PRINCIPAIS:

Além de profissionais especializados, o Hospital conta com uma Equipe médica preparada para uso de equipamentos de última geração em cirurgias, e que, pelas dificuldades financeiras da Instituição têm colocado em uso seus equipamentos particulares para que as cirurgias sejam mais seguras e eficientes:

Por esse motivo o Centro Cirúrgico conta com:

Aparelhagem e equipamentos de anestesia;

Aparelhos de vídeo-cirurgia;

Arco cirúrgico adquirido pela Equipe de especialistas em angiologia e vascular, trazendo maior segurança ao paciente;

Prefeitura Municipal
FLS 034
Platina

O Hospital conta, também, com uma sala de emergência com um funcionário da Enfermagem exclusivo para o atendimento dos pacientes internados nesse serviço o que aumenta a eficiência dos cuidados, pois atende somente essa unidade;

Conta, ainda, com equipamentos de ressuscitação como desfibrilador, respiradores; ambú, equipamentos que oferecem maior precisão à administração de medicamentos, como bombas de infusão, etc., mas o Centro Cirúrgico ainda necessita de maior quantidade de equipamentos, materiais e pessoal para que possa realizar, simultaneamente, maior número de cirurgias.

Ressaltamos, mais uma vez, que o impacto do atendimento hospitalar é muito mais abrangente que a reabilitação individual da saúde, pois em o Município sediar, pela existência e suporte do Hospital Nossa Senhora da Saúde profissionais em medicina de alto padrão, além da atenção à saúde do paciente atrai para a cidade movimento no comércio de produtos e serviços gerando emprego e outros benefícios daí decorrentes à população.

Hospital
N. Senhora da Saúde

Prefeitura Municipal
S. Antonio da Platina PR
FLS. 035

X – CONCLUSÃO

Esse valor que ora se pede no Projeto e constantes do plano, servirão para complementar as necessidades básicas mensais do Hospital Nossa Senhora da Saúde beneficiando a população do Município de Santo Antonio da Platina.

Essa complementação permitirá dedicar mais tempo para buscar recursos junto a outros Órgãos públicos e particulares para promover as melhorias que se fazem necessárias, como a edificação e as acomodações que o Hospital oferece à população.

VALOR TOTAL QUE SE PEDE NO PROJETO:

Para o ano de 2015R$ 100.000,00

Parcelas mensais de..... R$ 20.000,00

Praça São Benedito nº 251 – Centro Santo Antônio da Platina - PR
Fone (43) 3534-4212 Fax (43)3534-4212

Hospital
N. Senhora da Saúde

Prefeitura Municipal
FLS. 036
S. A. Platina PR

CONTRAPARTIDA DO HOSPITAL

O Hospital Nossa Senhora da Saúde estará, em contrapartida, administrando a correta aplicação dos recursos e promovendo junto a Comunidade a sua participação em apoiar outras necessidades do Hospital.

XI – AVALIAÇÃO

A Avaliação será um processo contínuo realizado pela Direção em conjunto com o Conselho Fiscal do Hospital Nossa Senhora da Saúde.

Santo Antonio da Platina, 10 de março de 2015

Francisco Edno da Silva
Administrador

Luiz Antônio Guedes de Moura
Provedor

Aprovação pela concedente:

Dr. Pedro Claro de Oliveira Neto
Prefeito Municipal

Praça São Benedito nº 251 – Centro Santo Antônio da Platina - PR
Fone (43) 3534-4212 Fax (43)3534-4212

RELATORIO MENSAL DE ATENDIMENTOS – GERAL
DEZEMBRO DE 2014
MUNICÍPIOS: SANTO ANTONIO DA PLATINA E DEMAIS DA REGIÃO

MÊS	FONTE PAGADORA				SEXO/IDADE						CLÍNICAS				ALTAS			SOMA
	CONVÊNIOS		PARTIC		HOMEM		MULHER		CRIANÇA		MED	CIRU	OBST	PED	ALTA	TRA	OBIT	
	SUS	Outros	Pacote	Integral	-60	60	-60	60	H	M							TOT	
jan-14	195	80	80	14	78	44	134	64	35	14	169	132	26	42	345	13	11	**369**
fev-14	170	67	84	32	64	60	133	67	15	14	181	122	26	24	333	9	11	**353**
mar-14	182	60	68	22	96	72	77	57	18	12	168	126	16	22	313	7	12	**332**
abr-14	199	82	68	25	83	57	127	53	29	25	173	126	21	54	351	10	13	**374**
mai-14	195	67	72	22	63	52	112	70	32	27	155	131	13	57	337	11	8	**356**
jun-14	192	79	69	26	62	86	95	74	27	22	173	115	32	46	347	11	8	**366**
jul-14	196	81	70	15	68	74	116	65	27	12	182	120	27	33	336	10	16	**362**
ago-14	181	60	78	20	63	78	86	70	22	20	159	128	14	38	325	8	6	**339**
set-14	214	84	89	25	88	62	128	82	23	29	210	149	21	32	394	9	9	**412**
out-14	224	78	94	27	72	76	126	77	39	33	202	150	22	49	397	14	12	**423**
nov-14	158	52	73	30	60	58	95	57	21	22	126	133	15	39	295	13	5	**313**
dez-14	173	72	84	9	70	56	98	86	12	16	139	155	25	19	316	10	12	**338**
TOTAL ATÉ 12/2014	2279	862	929	267	867	775	1327	822	300	246	2037	1587	258	455	4089	125	123	**4337**

Prefeitura Municipal
FLS. 037

RESUMO ANUAL DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL
2014

	01/2014	02/2014	03/2014	04/2014	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014
Consulta	2823	2776	2790	2845	2853	2750	2673	2718	2762	2801	2783	2743
I. Prov.	153	148	153	157	150	149	153	161	145	165	155	158
P P Cir.	118	112	121	125	119	125	122	126	121	118	122	124
Ortoped.	218	219	213	224	215	226	215	217	217	223	221	219
Curativo	305	319	298	296	300	301	295	301	298	302	297	303
Inalação	295	281	302	304	300	299	305	299	302	298	303	297
Sutura	153	152	162	178	150	157	154	151	152	155	161	153
Raio x	278	282	280	275	278	280	280	275	280	279	289	285
	4.343	**4.289**	**4.319**	**4.404**	**4.365**	**4.287**	**4.197**	**4.248**	**4.277**	**4.341**	**4.331**	**4.282**

Prefeitura Municipal
FLS. 030